



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito Constitucional

LEI Nº 727/2017, de 19 de Abril de 2017.

**Institui o Dia da Renovação
Carismática Católica e determina
outras providências.**


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e inserido no calendário oficial de eventos do município de Itabaiana, o Dia Municipal da Renovação Carismática Católica objetivando a conscientização da importância da religião como instituição fundamental para o desenvolvimento humano.

Art. 2º - O Dia Municipal da Renovação Carismática Católica e suas ações se efetivarão anualmente no dia 18 de fevereiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, 19 de abril de 2017


LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB